

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Ordem da licitação 007/2022

Processo Administrativo 007/2021

Modalidade – Pregão Presencial RP 001/2022

Objeto – CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Impugnação ao edital

Em análise feita nas razões apresentadas pela impugnante Ismael Rubem Ianke – ME, tenho que deve ser acatada e excluir a exigência do item X do anexo III como condição de habilitação.

No entanto, esta mesma exigência deve permanecer para que a empresa que for consagrada vencedora do certame.

Aproveitando e já que deverá ser republicado o Edital com a devida correção e que os prazos se iniciaram novamente, aproveito para dizer que deverá ser acrescentada no item 14 do Edital a seguinte cláusula.

14.6 “ A empresa que descumprir qualquer das cláusulas dos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5, ficará sujeita a penalidade de declaração de inidoneidade para contratação e participação de licitação com Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93”

Este é o parecer.

Irati, 22 de Março de 2022



NEUDI PERIN

PROCURADOR OAB/SC 8455